



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



PORTARIA Nº 43, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Franca em 20 de junho de 2025, posterior ao feriado de Corpus Christi.

Considerando que o dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) constitui feriado de Corpus Christi, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.547/1967, alterada pela Lei nº 6.730/2006, e reconhecido como feriado religioso de caráter nacional nos termos da Lei Federal nº 9.093/1995;

Considerando a autonomia dos entes municipais para instituir pontos facultativos, nos termos do art. 2º, § 1º da Lei nº 9.093/1995, especialmente quando vinculados à racionalização do serviço público;

Considerando ainda o costume institucional da Câmara Municipal de Franca em alinhar seu calendário funcional aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal), observando precedentes administrativos em anos anteriores;

Considerando que o feriado na quinta-feira gera reflexos na sexta-feira, tornando contraproducente as atividades deste dia;

O **Vereador Daniel Henrique Silva Bassi**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Franca no dia 20 de junho de 2025, posterior ao feriado de Corpus Christi.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, 13 de junho de 2025.

Daniel Henrique Silva Bassi
Presidente
